



## CRENCIAMENTO nº 001/2021

Resposta aos QUESTIONAMENTOS trazidos em face do Credenciamento de empresas para o fornecimento de plano de saúde, conforme seguem abaixo, e para os quais damos as seguintes respostas:

- a) Com a finalidade de contribuir com a sustentabilidade ambiental, podemos entender que o fornecimento de manual de normas e procedimentos constando a rede credenciada de Assistência Médico-Hospitalar, previsto no item 17.2.6 do Termo de Referência, poderá ser disponibilizado por meio digital, mediante consulta no site da operadora? Ainda com a finalidade de contribuir com a sustentabilidade ambiental, podemos entender que cumpriremos as exigências do item 17.2.5 disponibilização da carteira de identificação personalizada poderá ser de maneira virtual (on-line) aos beneficiários do Programa?

**Em relação à disponibilização do MANUAL, sim, poderá se dar de forma virtual, porém, em relação à CARTEIRA de IDENTIFICAÇÃO, temos que apesar de ser uma demanda crescente, a feitura e utilização de maneira VIRTUAL dos documentos mais diversos, é importante mencionar que uma boa parcela dos contratantes é composta por pessoas idosas, ou até mesmo mais novas, mas com dificuldades no aprendizado voltado à tecnologia, portanto, o CARTÃO deverá ser físico, o que não impede a disponibilização VIRTUAL, para aqueles contratantes que assim o quiserem.**

- b) Para o cumprimento da exigência descrita no Item 17.1 – Das Obrigações, alínea “q” a operadora apresenta para análise, a cada trimestre, relatório de utilização e estatística, discriminando cada serviço prestado a cada beneficiário no respectivo período, observado o sigilo médico e LGPD, inclusive os relatórios de sinistralidade. Podemos entender que será aceito pela Câmara estas premissas para o atendimento do item?

**Sim, pois no item não está fixada a periodicidade da emissão dos mencionados relatórios gerenciais, tão somente consta que a operadora deverá os fornecer quanto for SOLICITADO pela fiscalização.**





- c) Por gentileza, informar a data prevista para implantação e início de vigência do contrato?

Neste momento fica difícil precisar uma data, pois serão marcadas reuniões públicas, posteriormente ao credenciamento, para a exposição dos planos e preços a serem praticados, sendo que a quantidade de reuniões necessárias dependerá da quantidade de credenciadas, portanto, se mostra inviável a fixação de data para início de vigência dos possíveis contratos, no entanto, acreditamos que no último trimestre do corrente ano, tudo esteja em pleno funcionamento.

*Barueri, 05 de julho de 2021.*

**NOEMI STELLER DE MOURA SILVA**  
Diretoria de Gestão de Pessoas

